



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-350
Telefone: (84) 3220-4745
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25255.000633/2018-94

Unidade Gestora: SALOG/DIADM/SUEST-RN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 06 DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CONSTRAP – EIRELI - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol – CEP: 59.015-350– Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.989.350/0011-98, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela seu Superintendente Estadual, PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 9028437292, expedida pela SJS/RS e CPF nº 379.411.654/34, nomeado pela Portaria nº 1.068/2019, de 09 de maio de 2019, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde, publicada no D.O.U., de 09 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do anexo I do Decreto nº 7.335/2010, de 19/10/2010, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2018, conforme Processo nº **25255.000.633/2018-94**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 6 de 2018, por parte da Administração, visando reestabelecer as condições financeiras da empresa contratada para prestação dos serviços que ora se cuida, passando o valor

contratual de R\$ 33.891,30 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), para R\$ 35.302,48 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), valor detalhados no Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica resguardado o pedido de reequilíbrio econômico (Insumos Diversos) feito pela empresa, as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº. 06/2018

CONTRATANTE:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
<i>CNPJ/MF:</i> 26.989.350/0011-98	<i>Inscrição Estadual:</i>
<i>Sigla/Nome Resumido:</i> SUEST/RN	<i>Ramo de Atividade:</i>

<i>Endereço:</i> AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL		
<i>Cidade:</i> NATAL	<i>UF:</i> RN	<i>CEP:</i> 59.015-350
<i>Telefone:</i> (84) 3220-4745	<i>Fone/ramal:</i> (84) 3220-4731	
<i>Endereço Eletrônico:</i> corem.adm@funasa.gov.br ; corem.salog@funasa.gov.br		
<i>Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:</i> PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS		
<i>Cargo:</i> Superintendente Estadual	<i>RG:</i> 9028437292-SJS/RS	<i>CPF:</i> 677.291.770-72

CONTRATADA:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> CONSTRAP EIRELI - EPP.	
<i>Nome do Representante Legal:</i>	<i>CPF:</i>

NAZARÉ CRISTIANE MELO DOS SANTOS					610.478.892-72				
Endereço:									
Cidade:		UF:		CEP:		Telefone:		Endereço Eletrônico	
NATAL		RN				(84)			
CNPJ: 10.330.342/0001-23									
Processo Administrativo nº 25255.000.633/2018-94									
Objeto: Repactuação contratual referente ao dissídio coletivo da categoria de profissional de Limpeza e Conservação, bem como o pagamento de valor retroativo em face da repactuação, janeiro a maio de 2019.									
Índice de Reajuste: Convenção Coletiva de Trabalho RN000021/2019.									
Período da Convenção coletiva: 01.01.2019 a 31.12.2020									
Vigência da Repactuação: a partir de 01.01.2019, respeitando os períodos acima									
UG: 255020 PTRES: 090803 - FONTE: 6151000000 - PI: ADMGMURN - ND: 3390.37									

EMPENHO: 2019NE800007**Valor Mensal anterior:**Ordinário: R\$ 33.891,30 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).**Valor Mensal atual:**Ordinário: R\$ 35.302,48 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato.

MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (ordinário)	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO (ordinário)	VALOR DEVIDO	QUANTDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (¹)
JANEIRO/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	30
FEVEREIRO/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	28
MARÇO/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	30
ABRIL/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	30

MAIO/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	30
JUNHO/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	30
JULHO/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	30
AGOSTO/19	R\$ 33.891,30	R\$ 35.302,48	R\$ 1.411,18	30
		TOTAL	R\$ 11.289,44	

(*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 54, § 4º da IN nº 05, de 25.05.2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Antônio Fernando Tatim dos Santos, Superintendente Estadual**, em 18/09/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1476257** e o código CRC **40F2CD60**.